



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

PUBLICADO em:

13/03/2026

Ass.: Brenes Olliveri
Câmara Municipal de Vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 03.553.287/0001-75, com sede na avenida Maurício Cardoso, nº 389, bairro centro, na cidade de Campos Borges/RS, representada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente **MATEUS CARVALHO MERLIN**, brasileiro, casado, documento de identidade nº 7059003017 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº 904.791.220-91, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 280, bairro centro, na cidade de Campos Borges/RS – CEP 99.435-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **EZANIR SALETE PAIXÃO DOS SANTOS ME**, inscrita do CNPJ nº 04.098.053/0001-48, com sede na Av. Maurício Cardoso, n. 641, Bairro Centro, na cidade de Campos Borges/RS, por meio de seu representante legal **EZANIR SALETE PAIXÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, documento de identidade (RG) n. 1067797744 SSP/RS, inscrita no CPF n. 926.386.430-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma direito, o presente termo aditivo, autorizado **Dispensa de Licitação n. 002/2025 Processo de Licitação 002/2025**, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato administrativo nº 03/2025 de prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de internet wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, manutenção das impressoras e outros serviços correlatos dos gabinetes dos vereadores, dos serviços administrativos e do servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS; manter o sistema de informática atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas; corrigir os erros de concepção e produção do sistema de informática sempre que solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescentado no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, o subitem 2.1 **ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL**.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

2.1. O valor mensal pago pelos serviços prestados será reajustado a cada período de 12 meses a contar da data da vigência do contrato, mediante a aplicação do índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze (12) meses.

2.1.1 Considerando a variação do índice do INPC/IBGE dos últimos doze (12) meses, que será de 3,3574%, o preço mensal pago pela realização do objeto do contrato, durante o prazo de vigência do presente termo aditivo, será de R\$ 1.467,68 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando em um período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.612,16 (dezessete mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos).

2.2. Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto pela CONTRATANTE da execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do serviço do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

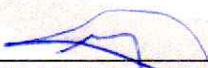
3. O prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025, fica renovado por 12 meses, com início de sua vigência a partir do dia 17 de março de 2026 e término no dia 16 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025.

Por estarem justos, certos e contratados assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges/RS, 13 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS - CONTRATANTE
MATEUS CARVALHO MERLIN - Presidente


EZANIR SALETE PAIXÃO DOS SANTOS - CONTRATADA

Testemunha (01):



Testemunha (02):

